



**Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**  
Rodovia Ma 122, Km 26 Povoado Barriguda do Insono, S/N  
Pedreiras – MA – CEP 65725-000  
Tel: (99) 98159-0777 / CNPJ: 07.387.360/0001-37  
E-mail: apacpedreiras@fbac.com.br

## EDITAL Nº 001/2023 - CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

A APAC (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS) de Pedreiras MA, através do seu Representante Legal, **Yuri Cavalcante de Sousa** e no uso de suas atribuições, **promove Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 001/2023**, com a finalidade de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, nos termos seguintes:

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Estatuto Social da APAC de PEDREIRAS/MA; Consolida das Leis do Trabalho – CLT (Decreto Lei nº 5.402/1943 e suas alterações, inclusive as promovidas pela Lei nº 12.619/2012 e Lei nº 11.788/2008); Lei nº 3.019/2014 e Portaria nº 258, de 03 de dezembro de 2014 - SEAP.

Esse processo seletivo simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, como previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

### 1. DO OBJETO

O objeto do presente processo simplificado é a contratação de funcionários para compor o quadro funcional da APAC de PEDREIRAS/MA, por prazo indeterminado e formação do cadastro reserva, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

### 2. DOS CARGOS E VAGAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Especialista Jurídico	01 + Cadastro Reserva	20 horas semanais	R\$ 2.105,20

### 3. DOS REQUISITOS:

**Especialista Jurídico**

**Atribuições/Tarefas:**

- Planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades de assistência jurídica;
- Atendimentos jurídicos diretos, pessoais e individualizados aos recuperandos;
- Planejar, executar e avaliar programas de individualização da pena, visando ações de execução e tratamento penal;
- Executar outras atribuições que lhe forem correlatas;
- Realizar entrevista inicial para a classificação e elaboração do plano de individualização da pena;



**Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**  
Rodovia Ma 122, Km 26 Povoado Barriguda do Insono, S/N  
Pedreiras – MA – CEP 65725-000  
Tel: (99) 98159-0777 / CNPJ: 07.387.360/0001-37  
E-mail: apacpedreiras@fbac.com.br

- Realizar atendimentos de rotina, urgência e emergência, efetuando os encaminhamentos necessários;
- Orientar os recuperandos quanto o cumprimento das saídas temporárias no que se refere a finalidade do benefício;
- Orientar o pré – egresso e o egresso quanto as instituições próprias visando a reinserção social;
- Articular as ações com os demais setores da APAC a fim de proporcionar o trabalho de ressocialização e reintegração social;
- Executar serviços técnico- jurídicos em geral, com suporte jurídico à Diretoria Executiva e ao Centro de Reintegração Social;
- Preencher formulários, redigir e registrar a evolução nos respectivos prontuários os atendimentos prestados aos recuperandos, bem como alimentar, de forma padronizada e com vocábulo jurídico adequado, o Sistema de Inteligência, Informação e Segurança Prisional- SIISP;
- Participar da Comissão Técnica de Classificação;
- Participar da Comissão de Triagem;
- Participar do Conselho Disciplinar;
- Programar e executar as propostas apresentadas no Plano de Individualização da Pena, acompanhando a evolução do recuperando;
- Elaborar relatórios e planilhas eletrônicas e a digitação de matéria relacionada à sua área de atuação quando solicitado;
- Analisar dados do Sistema de Inteligência, informação e Segurança Prisional- SIISP;
- Elaborar relatórios técnicos do recuperando para subsidiar os trabalhos da Comissão Técnica de Classificação e do Conselho Disciplinar;
- Elaborar e acompanhar a evolução do plano individual de atendimento indicado entre outros no caso do recuperando: crime cometido, imputação da pena, condições apriorísticas para progressão ou regressão de regime, potencializando o objetivo da reinserção social;
- Auxiliar tecnicamente a Comissão Técnica de Classificação na tutela da aplicação da progressão de regime e do princípio constitucional da individualização da pena;



**Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**  
Rodovia Ma 122, Km 26 Povoado Barriguda do Insono, S/N  
Pedreiras – MA – CEP 65725-000  
Tel: (99) 98159-0777 / CNPJ: 07.387.360/0001-37  
E-mail: apacpedreiras@fbac.com.br

- Elaborar relatório para informar ao Conselho Disciplinar quando a ocorrência de fato que, em tese, configure falta leve, média ou grave pelo recuperando;
- Auxiliar tecnicamente o Conselho Disciplinar para possibilitar adequada classificação do fato ocorrido e a melhor disciplina no CRS;
- Realizar interlocução com o Defensor Público ou com o advogado constituído e, quando necessário, com outros órgãos competentes, cuidando para que o recuperando não reste carente de assistência jurídica;
- Auxiliar o Presidente da APAC a prestar informações sempre que solicitado pelos órgãos públicos competentes;
- Exercer outras atribuições correlatas de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais bacharéis em direito, que exijam formação de nível superior em conformidade com a OAB e Resoluções.
- **OBS.: As tarefas são ilustrativas podendo variar conforme a necessidade da empresa.**

#### **Requisitos Exigidos para o Exercício do Cargo:**

- ✓ Ter sido aprovado no processo seletivo;
- ✓ Possuir RG e CPF.
- ✓ Possuir Currículo Profissional preenchido e atualizado;
- ✓ Possuir bacharel em Direito em instituição credenciada pelo MEC, comprovado por diploma ou declaração/certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- ✓ Possuir registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, nos termos da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994;
- ✓ Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);
- ✓ Ter domínio de informática intermediária (Excel, Word, Power Point, Internet);
- ✓ Possuir cursos em áreas de execução penal, com carga horária mínima de 60 horas;
- ✓ Boa redação;
- ✓ Conhecimento específico na Metodologia APAC e Regulamentos Administrativo e Disciplinar do Centro de Reintegração Social (CRS);
- ✓ Ter aptidão para o exercício das atribuições do cargo



**Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**  
Rodovia Ma 122, Km 26 Povoado Barriguda do Insono, S/N  
Pedreiras – MA – CEP 65725-000  
Tel: (99) 98159-0777 / CNPJ: 07.387.360/0001-37  
E-mail: apacpedreiras@fbac.com.br

#### 4 DO REGIME JURIDICO DOS CARGOS

O regime jurídico dos cargos previsto no item 2, deste edital de Seleção Simplificado será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

#### 5 DO CONTRATO DE TRABALHO

Os aprovados para provimento dos cargos/atividades previsto no item 2 deste edital inicialmente firmarão contrato de experiência pelo prazo de 30 dias prorrogáveis até 90 dias. Findado o prazo experimental e satisfeitas ambas as partes o contrato se converterá por prazo indeterminado, **Nesse período (experiência) o candidato fará um curso de metodologia APAC EAD para funcionário ofertado pela FBAC no Ciema, APAC ofertará nesse prazo um curso de capacitação para o funcionário sobre (regulamento disciplinar, código de ética das APACs, manual do inspetor e regulamento administrativo) onde será avaliado o entendimento da metodologia, fator condicionante para contratação efetiva.**

**5.1** O candidato selecionado e convocado na forma do item 5.1. Deverá apresentar-se na sede da APAC, Rodovia MA 122, km 26, nº S/N, Bairro: Povoado Barriguda do Insono - CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA, no dia a ser definido pela comissão organizadora deste processo seletivo a fim de firmar o contrato, munido das cópias e respectivos originais dos seguintes documentos: (somente o candidato selecionado em primeiro lugar deve apresentar os documentos correlacionados abaixo).

- Carteira (s) de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de Endereço;
- Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Cópias de Certificados e/ou Diplomas dos cursos declarados no Currículo;
- Documentos comprobatórios de que o candidato está quite com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está quite com as obrigações eleitorais;
- Cópias do título de eleitor;
- 02 Fotos 3x4 atuais;
- Número do PIS;
- Dados bancários;

**5.3** A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará desclassificação do candidato e convocação do candidato classificado na colocação subsequente, caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.



**Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**  
Rodovia Ma 122, Km 26 Povoado Barriguda do Insono, S/N  
Pedreiras – MA – CEP 65725-000  
Tel: (99) 98159-0777 / CNPJ: 07.387.360/0001-37  
E-mail: apacpedreiras@fbac.com.br

## 6 ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 Os candidatos selecionados e contratados atuarão em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades;
- 6.2 Manuseio e utilização de materiais de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos, veículos necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;
- 6.3 Apoio logístico;
- 6.4 Conhecimento básico sobre normas e rotinas da APAC.

## 7 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

**7.1.1 Inscrição:** Para inscrever-se, o interessado deverá encaminhar currículo com toda a documentação comprobatória dos requisitos exigidos de acordo com o cargo, no dia 02 de maio de 2023, até às 23h59m do dia 08 de maio de 2023, por meio eletrônico para o seguinte endereço: E-mail: [apacpedreiras@fbac.com.br](mailto:apacpedreiras@fbac.com.br) Os candidatos à vaga de cargo deverão colocar no título/assunto do E-mail: “Edital de Seleção Simplificada APAC de Pedreiras – 001/2023 – Currículo para Cargos a concorrer e anexar toda a documentação comprobatória dos requisitos exigidos de acordo com o cargo que irá concorrer.

**7.1.2 Os currículos não comprovados serão eliminados automaticamente, não é permitido anexar documentos posteriores à inscrição.**

7.1.3 O diploma de conclusão de curso de ensino superior deve ser encaminhado frente e verso junto com o histórico.

7.1.4 Só serão aceitos os cursos técnicos e as capacitações para fins de pontuação, aqueles que forem pertinentes ao cargo pretendido.

**7.1.5 Será permitida apenas uma inscrição por candidato neste seletivo;**

7.1.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a APAC do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor responder na forma da lei;

7.1.7 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese;

7.1.8 É facultado à APAC de Pedreiras/MA, buscar referências profissionais dos candidatos aos empregadores anteriores antes de efetivar a contratação definitiva do candidato;

**7.2 Análise curricular,** (eliminatório) consubstanciada na qualificação técnica e/ou na metodologia APAC e experiência profissional.

**7.3 Prova de conhecimentos Específicos da Metodologia e Conhecimento em Informática/** (eliminatório) a ser realizado na sede da APAC de Pedreiras/MA;

**7.4 Teste de Aptidão Profissional (eliminatório):** a ser realizado na sede da APAC de Pedreiras/MA de acordo com o cargo pretendido;



**Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**  
Rodovia Ma 122, Km 26 Povoado Barriguda do Insono, S/N  
Pedreiras – MA – CEP 65725-000  
Tel: (99) 98159-0777 / CNPJ: 07.387.360/0001-37  
E-mail: apacpedreiras@fbac.com.br

**7.5 Entrevista com a direção e membros da comissão de seleção (classificatório):** mediante convocação, a ser realizado na sede da APAC de Pedreiras/MA;

**7.6** Ao inscrever-se neste processo, o candidato classificado, declara-se ciente e de acordo com a **gravação da entrevista**, para fins de arquivamento e possíveis contestações futuras;

## **8 DA SELEÇÃO E PONTUAÇÃO**

**8.1** Homologação das Inscrições: **09 de maio de 2023** (eliminatório);

**8.2** Análise de currículos: **15 de maio de 2023** (eliminatório)

**8.3** Serão eliminados todos os candidatos que não atenderem todos os requisitos exigidos nos itens 3, de acordo com o cargo que irá concorrer deste edital, bem como, currículos sem comprovação anexa, ou com documentação incompleta;

**8.4** O único requisito que não tem obrigatoriedade de comprovação no ato da **inscrição é o domínio de informática**, esse será avaliado no teste de conhecimento aplicado aos candidatos que alcançarem a referida etapa;

**8.5** Resultado da análise curricular dia **17 de maio de 2023**;

**8.6** Prova de conhecimento específico, Teste de aptidão profissional e entrevista com a direção e **Comissão de Seleção**: dia **23 de maio de 2023**;

**8.7** Resultado da prova de conhecimento específico, teste de aptidão profissional e entrevista: dia **25 de maio 2023**;

**8.8** A entrevista poderá ser presencial ou online através de plataformas a serem informadas no ato da convocação;

**8.9** Homologação do resultado final dia **31 de maio de 2023**;

**8.10** O resultado da Entrevista com membros da comissão será divulgado junto do resultado final, no dia **25 de maio de 2023**, mediante publicação no site da FBAC **www.fbac.org.br** e redes sociais da APAC;

**8.11 Serão eliminados todos os candidatos que não alcançarem:**

✓ **60% da prova de múltipla escolha;**

**8.12** A prova de múltipla escolha versará sobre os “Conhecimentos Específicos de Metodologia e Conhecimento em Informática” dos cargos constantes no item 3, de acordo com o cargo que irá concorrer deste Edital;

**8.14.1 Segue abaixo bibliografia sugerida para as provas:**

BRASIL. Lei 7.210/84. Brasília. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/>. Acesso em: 12 de dez. de 2015.

OTTOBONI, Mário. Vamos matar o criminoso? Método APAC. 4. Ed., São Paulo: Paulinas, 2001, 2014.

OTTOBONI, Mário; FERREIRA, Valdeci. Método APAC – Sistematização de Processos, Belo Horizonte: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, 2016.



**Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**  
Rodovia Ma 122, Km 26 Povoado Barriguda do Insono, S/N  
Pedreiras – MA – CEP 65725-000  
Tel: (99) 98159-0777 / CNPJ: 07.387.360/0001-37  
E-mail: apacpedreiras@fbac.com.br

FERREIRA, Valdeci, Juntando Cacos, Resgatando Vidas – Valorização Humana – Base do Método APAC e a Viagem ao Mundo Interior do Prisioneiro – Psicologia do Preso; 1 ed., Belo Horizonte: Gráfica O Lutador, 2016.

Regulamentos Administrativo e manual do inspetor disponível em:  
[https://www.dropbox.com/sh/7epj02ditiaobua/AACnTqAEyUtkCSMaq5ciKXg9a/Administrativo/Regulamentos?dl=0&subfolder\\_nav\\_tracking=1](https://www.dropbox.com/sh/7epj02ditiaobua/AACnTqAEyUtkCSMaq5ciKXg9a/Administrativo/Regulamentos?dl=0&subfolder_nav_tracking=1)

Qualquer apostila intermediária ou avançada sobre o pacote do office (Word, Excel e Power Point), serve de referência para conhecimento técnico sobre este tema.

**Observação:** Na impossibilidade de acesso aos livros sugeridos, os candidatos devem buscar material no site [www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br) no menu downloads nas pastas administrativo e curso de voluntários na apostila do monitor.

**8.13 Os candidatos que chegarem depois dos horários estabelecidos nas convocações, estará automaticamente eliminado.**

**8.14 Metodologia de seleção:**

Etapa	Desenvolvimento	Pontuação
Análise curricular	Terá a seguinte pontuação, de acordo com os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Curso técnico e/superior de acordo com o cargo pretendido e em área afins</b>, com carga horária igual ou superior a 40 horas, sendo: 01 ponto por curso, no máximo 05 pontos;</li><li>• <b>Curso de pós-graduação</b> lato sensu em áreas afins (com carga horária superior a 360h/a): 01 ponto por curso sendo o máximo 02 cursos;</li><li>• <b>Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC</b> (Curso de Formação de Voluntários, Curso de Capacitação para funcionários, Curso de Conhecimento sobre o Método APAC para recuperandos, Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários, Congressos, etc.), com certificado emitido pela FBAC, TJMG, TJMA, SEAP ou APAC filiada à FBAC sendo: 01 curso: 02 pontos - 02 cursos: 04 pontos, 03 cursos: 06 pontos e 04 ou mais cursos: 08 pontos.</li><li>• <b>Experiência profissional comprovada</b> na área sendo: 01 ano: 02 pontos - 02 anos: 04</li></ul>	22 pontos



**Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**  
Rodovia Ma 122, Km 26 Povoado Barriguda do Insono, S/N  
Pedreiras – MA – CEP 65725-000  
Tel: (99) 98159-0777 / CNPJ: 07.387.360/0001-37  
E-mail: apacpedreiras@fbac.com.br

	pontos, 03 anos: 06 pontos e 04 ou mais anos: 08 pontos. Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação;	
Conhecimento específico	Prova de múltipla escolha 20 questões	40 pontos
Teste aptidão profissional	Desenvolverá até 03 tarefas comuns à rotina de cada cargo	06 pontos
Entrevista com presidente/Comissão	Conversa sobre metodologia APAC, experiências profissionais do candidato, expectativas sobre o cargo, trabalhos voluntários e sociais. Conhecer um pouco sobre a vida do candidato.	32 pontos
Pontuação máxima a ser alcançada		100 pontos

## 9 DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

9.1 O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo simplificado, serão publicados no Instagram da APAC de Pedreiras/MA, no site da FBAC – Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)) e no site da SEAP- Secretaria de Estado da Administração Penitenciária ([www.seap.ma.gov.br](http://www.seap.ma.gov.br)). Caso aja atrasos nas publicações nos sites mencionados, isso não implicará em alteração no cronograma das etapas, as redes sociais da APAC vão dá publicidade em tempo real;

9.2 Comunicações referentes aos recursos interpostos pelos candidatos serão respondidas diretamente aos mesmos pelo e-mail utilizados no envio do recurso com obrigatoriedade do candidato confirmar o recebimento do mesmo. Vale ressaltar que toda comunicação respeitará os prazos estabelecidos no edital. O processo seletivo não sofrerá alterações, nem será prejudicado, pela perda do prazo, em casos de problemas com acesso ao e-mail, por parte de candidatos;

## 10 DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

10.1 Os títulos e/ou Certificados de Conclusão de Cursos de todos os candidatos convocados, descritos no curriculum do mesmo, quando assim exigidos, deverão ser comprovados a partir do envio de cópias anexas ao currículo bem como os demais dados e informações descritos neste. Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos deverão ser enviados juntamente com o Curriculum Vitae do Candidato, **no ato de sua inscrição até 23h59 do dia 02 de maio de 2023**

## 11 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão tão logo seja homologado o resultado final deste processo seletivo, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos no item 5.2;





**11.2** A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas na APAC, ficando facultado à própria APAC cancelar/suspender o edital simplificado a qualquer tempo;

**11.3** Após a convocação, o candidato terá um prazo de 02 dias para apresentar se para contratação;

**11.4** A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar se, no prazo de 03 dias da convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos;

**11.5** Os títulos de todos os candidatos convocados, quando assim exigidos, deverão ser comprovados no ato da contratação (conferidos com o original), bem como os demais dados e informações descritos neste Edital;

**11.6** A ausência da comprovação de que trata o item 11.5 ensejará a desclassificação automática do candidato;

## **12 RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

**12.1** A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos. E para fins de classificação e cadastro de reserva serão considerados de acordo com a classificação geral;

**12.2** Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

16.2.1 Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

16.2.2 Maior tempo de experiência comprovada no método APAC;

16.2.3 Maior pontuação no teste de aptidão profissional.

## **13 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**13.1** O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir do resultado final da seleção.

## **14 DOS RECURSOS**

**14.1** Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante APAC quem não o fizer até o segundo dia útil após o início das inscrições, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;

**14.2** Os recursos quanto ao julgamento das etapas de seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão;

**14.3** Os recursos deverão ser enviados no e-mail: [apacpedreiras@fbac.com.br](mailto:apacpedreiras@fbac.com.br), interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo candidato ou seu representante legal, todos devidamente identificados na forma da lei;

**14.4** As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no estabelecido no cronograma anexo I;



**Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**  
Rodovia Ma 122, Km 26 Povoado Barriguda do Insono, S/N  
Pedreiras – MA – CEP 65725-000  
Tel: (99) 98159-0777 / CNPJ: 07.387.360/0001-37  
E-mail: apacpedreiras@fbac.com.br

**14.5** Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile (fax) ou impressos;

**14.6** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- I. Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- II. Fora do prazo estabelecido;
- III. Fora da fase estabelecida;
- IV. Sem fundamentação lógica e consistente;
- V. Com argumentação idêntica a outros recursos;
- VI. Contra terceiros;
- VII. Recurso interposto em coletivo;
- VIII. Cujo teor desprezite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

## **15 DA HOMOLOGAÇÃO**

**15.1** Não havendo contestações, este edital, será homologado em até 03 dias úteis após a data da publicação do resultado final. Sua homologação será publicada nos meios de comunicação listados no item 9;

**15.2** Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital poderá ser prorrogada através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada nos meios de comunicação listados no item 9;

## **16 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** A Comissão de Seleção será composta por 05 (cinco) pessoas atuantes na área técnica da APAC, sendo eles: **Rosane Carvalho dos Santos, Encarregada Administrativa e Presidente da Comissão; Bruno Leonardo Borges Eduardo, Encarregado de Disciplina e Segurança e Membro da Comissão; Hilton Jose Brandão Filho, Encarregado de Tesouraria e Membro da Comissão; Luis Sousa Morais, Gerente Geral e Membro da Comissão e Yuri Cavalcante de Sousa, Diretor Presidente da APAC PEDREIRAS e Membro da Comissão.**

**16.2** É vedada a participação no edital de empregados da APAC de PEDREIRAS/MA, que percebam remuneração superior à estabelecida neste Edital; **é vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e da diretoria, conselho fiscal e conselho de administração.**

**16.3** Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no **art. 45, II da Lei 13.019/2014, “é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recurso vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias”, está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público;**



**Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**  
Rodovia Ma 122, Km 26 Povoado Barriguda do Insono, S/N  
Pedreiras – MA – CEP 65725-000  
Tel: (99) 98159-0777 / CNPJ: 07.387.360/0001-37  
E-mail: apacpedreiras@fbac.com.br

16.3.1 O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto no item 16.3 deste edital e que **não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro;**

16.4 Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações no site da SEAP, FBAC e todo e qualquer meio de comunicação social que esta instituição entender necessário, a fim de tornar público e transparente o referido processo seletivo;

**16.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação nos meios de comunicação relacionados no item 9;**

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com a direção da Entidade;

16.7 Apesar da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP possuir Termo de Parceria celebrado com a APAC, a administração pública não se responsabiliza por nenhum ato deste edital;

16.8 Apesar da Fraternidade Brasileira de Assistências aos Condenados – FBAC possuir Termo de Parceria celebrado com a APAC, a administração pública não se responsabiliza por nenhum ato deste edital;

16.9 Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras – MA, para dirimir controvérsias oriundas deste edital.

Pedreiras/MA, 02 de Maio de 2023.

  
Yuri Cavalcante de Sousa  
Presidente da APAC de Pedreiras/MA